



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 40/2019/SEaD/R

São Carlos, 23 de setembro de 2019.

Para:
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário da UFSCar

Assunto: **Proposta fundamentada para abertura de edital para Coordenador Geral e Adjunto do Sistema UAB-CAPES**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) publicou em maio de 2019, no Diário Oficial, a Portaria 102, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

De acordo como Capítulo I, parágrafo único da Portaria 102, “considerar-se-á processo seletivo como sendo a sequência de atos administrativos que operacionalize, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de indivíduos para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente relacionadas aos propósitos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, respeitando a legislação vigente, em especial o Art. 37 da Constituição Federal, os normativos da CAPES e de cada instituição de ensino superior que o conduz”.

Neste cenário, em atendimento a tais orientações, a UFSCar deverá publicar um Edital para Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta do Sistema UAB.

O período de atuação desses coordenadores é de 4 anos e, em virtude de suas funções, há uma relação direta de subordinação em relação à reitoria no desempenho de suas atividades, sendo que, em conformidade com o termo de compromisso de bolsista da CAPES, as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, são:

- Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela UFSCar, no âmbito do Sistema UAB;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- Encaminhar o relatório de pagamento, mediante ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC

Assim, julgo ser pertinente que o candidato cumpra, além dos requisitos obrigatórios exigidos pela CAPES para pagamento de bolsa UAB, que os mesmos tenham, no mínimo, título de doutor em qualquer área do conhecimento, ser professor do quadro efetivo da UFSCar e sejam pontuados em suas experiências como gestores na UFSCar e no âmbito do Sistema UAB.

Solicito, portanto, que sejam instaurados os procedimentos para dar prosseguimento à abertura de edital para a seleção da Coordenação Geral e Adjunta do Sistema UAB-CAPES.

Aguardo posicionamento sobre a solicitação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Coordenadora UAB em exercício**, em 27/09/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0039460** e o código CRC **E1F0867D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.103420/2019-01

SEI nº 0039460

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019